



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 106/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019,
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO
OUTRO, A EMPRESA VIA NORTE
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
MÃO DE OBRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, nesta cidade de Itabaiana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, e a empresa **VIA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, localizada na Rua: Deputado Ulices Andrade, nº 861 – Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP. 49.100-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.383.716/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA** representada neste ato pelo seu procurador o Sr Dickson Camacho Teles, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo de um percentual aproximado de 16,4% (dezesesseis vírgula quatro por cento), que corresponde o acréscimo mensal de R\$ 44.001,18 (quarenta e quatro mil, um real e dezoito centavos), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual em decorrência do aumento substancial do óleo diesel e atualização salarial de acordo com a convenção coletiva de trabalho nº 2022/2022, com a consequente alteração da Cláusula Terceira - Do Valor, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR.

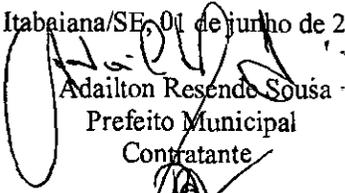
3. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 312.539,87 (trezentos e doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos) totalizando um valor global anual estimado de R\$ 3.750.478,44 (três milhões, setecentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
(...)”

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

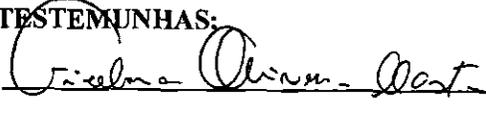
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 01 de junho de 2022


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante


Dickson Camacho Teles
Via Norte Construções e Serviços de Locação de Mão de Obra Eireli
Contratada

TESTEMUNHAS:

 x 